

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO nº 025/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoramento e consultoria técnica na área de compras, licitações e contratos, com empresa de notória especialização, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Culturando, visando a execução de trabalhos instrutivos, preventivos e corretivos, através de orientações, instruções e subsídios técnicos, inclusive com emissão de pareceres técnicos e jurídicos quando solicitado, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 74, III, “c”, da mesma lei e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o Consorcio Intermunicipal Culturando e a empresa **PÁTRIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 21.610.889/0001-07, sediado na Rua Aureliano Garcia de Oliveira, nº 372, Salas 16/17, Nova Ribeirania, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.096-750, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Santa Lúcia, 12 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR
Presidente do Consorcio